MENSAGEM/254

Rio Grande, 10 de Setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº409/24, em atendimento à proposição da Vereadora Laurinha, solicitando que regulamente a Lei 8.235, de 16 de julho de 2018 de modo que a fiscalização referente ao tema que trata a lei seja feita através da Secretaria Municipal de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança - SMMAS através da fiscalização de Posturas, Guarda Municipal Ambiental e Guarda Municipal, vimos informar que a SMMAS é parceira para esse tipo de fiscalização, entendendo que há aspectos de responsabilidade de orgãos estaduais, principalmente a PATRAM. Quanto as responsabilidades municipais, somos parceiros para a devida fiscalização, de acordo com as disponibilidades de efetivo e dentro das rotinas operacionais, devido a complexidade de fiscalizar esse tipo de delito.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.09.10 14:32:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE